

PORTARIA N.º 758/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso VII, da Lei nº 2.419,

CONSIDERANDO a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – GPCM,

CONSIDERANDO a Portaria nº 698/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 5211, página 29, e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 2021.17848.17868.0.000827, de 19/10/2021, **resolve**,

DESIGNAR de acordo com o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, o servidor **AGNUS DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula nº 000.304-2A, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento, a contar de 22.11.2021.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 22 de novembro de 2021.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

**PREFEITURA DE MANAUS
MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 03/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
OBJETIVAS**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Editais nº 01/2021 e nº 02/2021 de Abertura de Inscrições, publicados no Diário Oficial do Município de Manaus, edição de 20 de setembro de 2021 e retificações, **CONVOCA** os candidatos inscritos para prestarem as Provas Objetivas, de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 05/12/2021 (Domingo)

**1.1 CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO
PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)**

Horário de Apresentação: 7h15
Horário de Fechamento dos Portões: 8h15

Provas Objetivas
Duração total das Provas Objetivas: **5h00**

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea “f” do item 6.20, do Capítulo 6, do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições.

**1.2 CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO TODAS AS ESPECIALIDADES
PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)**

Horário de Apresentação: 7h15
Horário de Fechamento dos Portões: 8h15

Provas Objetivas
Duração total das Provas Objetivas: **3h30**

Permanência mínima: 2 horas, conforme alínea “f” do item 7.20, do Capítulo 7, do Edital nº 02/2021 de Abertura de Inscrições.

**1.3 CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO TODAS AS ESPECIALIDADES
PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL)**

Horário de Apresentação: 14h00
Horário de Fechamento dos Portões: 15h00

Provas Objetivas
Duração total das Provas Objetivas: **3h30**

Permanência mínima: 2 horas, conforme alínea “f” do item 7.20, do Capítulo 7, do Edital nº 02/2021 de Abertura de Inscrições.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1 As provas serão aplicadas na cidade de Manaus/AM.
2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

2.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

2.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

2.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

2.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto nos Editais nº 01/2021 e nº 02/2021 de Abertura de Inscrições.

2.5 Objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas personalizada, para posterior Exame Grafotécnico.

2.6 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

2.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, exceção feita ao cargo de Analista Previdenciário – Especialidade **Ciências Atuariais** que poderá utilizar calculadora financeira não alfanumérica.

2.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos Editais nº 01/2021 e nº 02/2021 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

3. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes.

3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.

3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

3.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

a) o distanciamento social;

- b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras, não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
 d) a utilização de álcool em gel 70%;
 e) a aferição da temperatura corporal;
 f) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.

3.4.1 Para aqueles que apresentarem, no momento da aferição, na entrada do local de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C serão realizadas outras 2 (duas) aferições. Após a terceira aferição confirmando a temperatura mencionada, serão excluídos do Exame, mediante preenchimento de termo de exclusão.

3.4.2 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.

3.4.3 Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual

3.4.4 O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.

3.4.4.1 Não será fornecido álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.3 deste edital.

3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.6 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

3.6.1 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

3.7 A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento social e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

3.8 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

Manaus, 22 de novembro de 2021.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
 TURISMO E EVENTOS**

ERRATA

Errata do Extrato do Termo de Contrato de prestação de Serviços nº 005/2021-PROJUR/MANAUSCULT, celebrado com a empresa P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - ME em 12.08.2021 e publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição 5162 de 13.08.2021, contendo incorreção no item 1.ESPÉCIE E DATA.

ONDE SE LÊ:

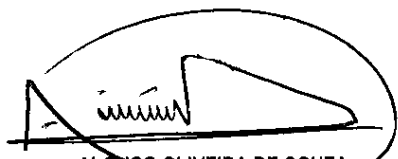
1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 12.08.2021.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 005/2021 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 12.08.2021.

PUBLIQUE-SE

Manaus, 23 de Novembro de 2021.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 - MANAUSCULT

ERRATA

Errata do Extrato do Termo de Contrato de prestação de Serviços nº 020/2021-PROJUR/MANAUSCULT, celebrado com a empresa HG SERVICE PRODUTORES DE EVENTOS LTDA-EPP em 20.10.2021 e publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição 5219 de 09.11.2021, contendo incorreção no item 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

ONDE SE LÊ:

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei de Licitações nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.826, de 18 de maio de 2020, Decreto 5.122, de 02 de agosto de 2021, Ata de Registro de Preços nº 0046 /2021 - DIVRP / DEGCM /UGCM/SEMAD, Pregão Eletrônico 173/2021 - CML/PM, Parecer Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM de 15/10/2021, Parecer Jurídico nº 085/2021 de 20.10.2021 - PROJUR/MANAUSCULT, **Despacho autorizativo do Diretor-Presidente em exercício** desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, às fls. 21, nos termos e justificativas constantes no processo nº 2021.23000.23037.0.017472.

7.PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses à contar da assinatura do contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

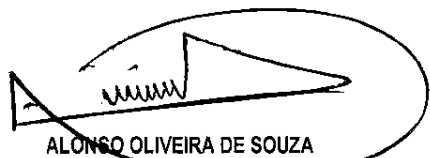
LEIA-SE:

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei de Licitações nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.826, de 18 de maio de 2020, Decreto 5.122, de 02 de agosto de 2021, Ata de Registro de Preços nº 0046 /2021 - DIVRP / DEGCM /UGCM/SEMAD, Pregão Eletrônico 173/2021 - CML/PM, Parecer Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM de 15/10/2021, Parecer Jurídico nº 085/2021 de 20.10.2021 - PROJUR/MANAUSCULT, **Despacho autorizativo do Diretor-Presidente** desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, às fls. 21, nos termos e justificativas constantes no processo nº 2021.23000.23037.0.017472.

7.PRAZO: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Serviço e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

PUBLIQUE-SE

Manaus, 23 de Novembro de 2021.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 - MANAUSCULT